RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR
DAS PROVAS DO CONCURSO DE COROATÁ – MA

1. **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Nº Inscrição Candidato	Recurso	Parecer
2.119	Candidato(a) alega que fez 81,5 pontos e seu nome não consta na relação de classificados.	**INDEFERIDO:** Após a revisão foi mantida a pontuação do Candidato(a)com 79,50 pontos ficando na 75ª colocação.
815	Candidato(a) solicita a correção do resultado alegando que fez 83 pontos.	**INDEFERIDO:** Após revisão foi constatado que Candidato(a) errou as questões específicas 30 e 39. Ficando com 79 pontos, na 78° classificação.
1.089	Candidato(a) alega que fez 75 pontos e seu nome não está na lista de classificados, sendo que candidatos com 66,50, 67,00 e 71 pontos foram classificados.	**INDEFERIDO:** Após a revisão foi mantida a pontuação do Candidato(a)com 75 pontos ficando na 130ª colocação. No tocante aos candidatos com a pontuação citada, os mesmos concorreram na vaga para pessoa com deficiência.
1.335	Candidato(a) alega que fez 69,5 pontos e seu nome não consta na lista de classificados, solicitando esclarecimentos.	**INDEFERIDO:** Conforme item 6.1 do edital Candidato(a) não foi classificado por ter ficado na 222ª colocação, sendo que foram Aprovados/Classificados até 3 vezes o número de vagas ou seja, até o 56º colocado. 6.1. Será Aprovado/Classificado o Candidato(a)que tenha atingido no mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos **e que forem classificados até 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas para o cargo/lotação.**
337	Candidato(a) solicita espelho do gabarito.	Será enviado conforme solicitado.
662	Candidato(a) alega que fez pontuação suficiente para ser classificado.	**INDEFERIDO:** Após a revisão foi mantida a pontuação do Candidato(a). No tocante aos candidatos com a pontuação citada, os mesmos concorreram na vaga para pessoa com deficiência.

2. GUARDA MUNICIPAL

Nº Inscrição Candidato	Recurso	Parecer
4.034	Candidato(a) alega que fez 92,5% da prova, solicita a recontagem de dos últimos classificados e do cargo e pede que sejam classificados mais candidatos ao Cargo de Guarda Municipal.	**INDEFERIDO:** Feita a contagem dos últimos classificados ao cargo e pontuação permanece inalterada. No tocante a classificação dos demais candidatos a relação segue como está previsto no Edital. Candidato no seu recurso se reporta ao cargo de Técnico de Enfermagem que foram ofertadas 14 vagas mais 1 para deficiente, sendo que não havendo candidatos com deficiência para o cargo, o número de vagas do cargo ficam em 15.
3.785	Candidato(a) alega que obteve a pontuação exigida no item 6.1 do Edital e seu nome não foi incluído na lista de classificados. Alega que seu desempenho foi superior a de alguns candidatos na classificação geral.	**INDEFERIDO:** Candidato(a) ficou na 46ª colocação e o edital prevê no seu item 6.1 que somente serão classificados os candidatos que tenham atingidos no mínimo 60% *E* que forem classificados até 3 vezes o número de vagas oferecidas para o cargo/lotação. No caso do Guarda Municipal, foram oferecidas 5 vagas classificados até 20º colocado para a prova de aptidão física**.** 6.1. Será Aprovado/Classificado o Candidato(a)que tenha atingido no mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos **e que forem classificados até 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas para o cargo/lotação.**
3.793	Candidato(a) alega que a pontuação do 1º colocado não está correta, uma vez que foram anuladas 3 questões, no total de 7,50 pontos**.**	**INDEFERIDO:** As questões nulas a pontuação é valida para todos os candidatos e caso o Candidato(a)tenha acertado no gabarito preliminar, a pontuação nula não é pontuada duas vezes. Candidato(a)69 pontos, ficando na 653ª colocação.
3.803	Candidato(a) solicita a revisão de sua pontuação.	**INDEFERIDO:** Após a revisão a pontuação do Candidato(a) permanece conforme publicado no resultado preliminar, ou seja, 94 pontos**.**
3.672	Candidato(a) solicita a revisão de sua pontuação alegando que fez 94 pontos.	**INDEFERIDO:** Após a revisão foi constatado que o Candidato(a)não marcou a questão 21 no gabarito.

3. **ADMINISTRADOR**

Nº Inscrição Candidato	Recurso	Parecer
148	Candidato(a) solicita recontagem de pontos por cada disciplina.	Pontuação após recontagem de pontos: Português: 12 Informática: 5 Conhecimentos Regionais/Gerais: 18 Conhecimentos Específicos: 56 Total: 91 pontos Questões erradas:, 1, 3, 17, 34

4. **ASSISTENTE SOCIAL**

Nº Inscrição Candidato	Recurso	Parecer
2.760	Candidato(a)quer saber o critério utilizado para desempate**.**	**O critério de desempate utilizado no caso em tela foi o 6.3.2 do edital, onde a candidata 3ª colocada acertou 14 questões de específica e a 4ª colocada 13 questões.** 6.3. Havendo candidatos com a mesma pontuação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate (o critério de desempate será utilizado em todas as etapas do concurso): 6.3.1. Maior idade (Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.741/2003) para candidatos acima de 60 anos; **6.3.2. Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;** **6.3.3.** Maior idade (Candidatos com menos de 60 anos);

5. **FISIOTERAPEUTA**

Nº Inscrição Candidato	Recurso	Parecer
3.418	Candidato(a)solicita informação sobre o critério de desempate.	**Conforme edital, no caso em questão foi utilizado o critério previsto no item 6.3.3. do edital.** 6.3. Havendo candidatos com a mesma pontuação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate (o critério de desempate será utilizado em todas as etapas

		do concurso): 6.3.1. Maior idade (Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.741/2003) para candidatos acima de 60 anos; 6.3.2. Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos; **6.3.3. Maior idade (Candidatos com menos de 60 anos);**

6. PSICÓLOGO

Nº Inscrição Candidato	Recurso	Parecer
9.142	Alega o Candidato(a)que deveria aparecer na lista de classificados mais 3 classificados.	**INDEFERIDO:** Conforme edital somente serão classificados os candidatos que obtiverem nota maior que 60% da prova, motivo pelo qual não possuir mais classificados**.**

7. PROFESSOR DE NÍVEL 01 – EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA

Nº Inscrição Candidato	Recurso	Parecer
11.228	Contra a pontuação e colocação na prova objetiva. Candidato(a) alega que fez 75 pontos e seu nome não aparece na relação de cadastro reserva, sendo que lá aparecem candidatos com 11 pontos a menos.	**INDEFERIDO:** Candidato(a)no ato da inscrição fez a opção para zona urbana, não existindo para esta opção (zona urbana) o cadastro reserva.
8.536	Alega o Candidato(a)que há um erro material na correção de sua prova afirmando que fez 80 pontos e ressalta que o item 6.1 afirma que será classificado o Candidato(a)que tenha atingido 60% do total de pontos.	**INDEFERIDO:** Candidato(a)fez 80 pontos, ficando na 41º colocação, empatado com a 40º colocada, sendo feito o desempate pela pontuação na prova de conhecimento específico, onde a candidata fez 36 pontos e a candidata classificada na 40º colocação fez 60 pontos. No tocante ao item 6.1, transcrevemos o mesmo na integra: 6.1. Será Aprovado/Classificado o Candidato(a)que tenha atingido no mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos **e que forem classificados até 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas para o cargo/lotação.**

8.048	Contra a pontuação e colocação na prova objetiva. Candidato(a) alega que fez 83 pontos, porém sua classificação consta 81 pontos.	**DEFERIDO:** Após a recontagem de pontos foi constatado que a pontuação correta é 83 pontos.
9.103	Candidato(a) requer recontagem de pontos e justificativa por não estar como classificada.	**INDEFERIDO:** Conforme critério de desempate a candidata 08.531 acertou 15 questões na prova especifica, ficando na frente da recorrente por esse motivo. A candidata 11.226 concorreu para outra lotação, não sendo parâmetro para comparação.
7.990	Candidato(a) alega que houve erro material e pede recontagem de pontos.	**INDEFERIDO:** Feita a recontagem e foi constatado que o(a) candidato(a) fez 60 pontos ficando na 343ª colocação.
7.924	Candidato(a) alega que fez 77 pontos na prova de Prof. de Educação Infantil – Zona Urbana e seu nome não aparece como classificada.	**INDEFERIDO:** Candidata fez 77 pontos e ficou classificada na 79ª colocação ficando abaixo das vagas para classificação conforme dispõe item 6.1 do edital. 6.1. Será Aprovado/Classificado o Candidato(a)que tenha atingido no mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos **e que forem classificados até 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas para o cargo/lotação.**
11.155	Candidato(a) alega que fez 80 pontos e não foi classificada e pede explicação.	**INDEFERIDO:** Após recontagem de pontos foi mantida a pontuação de 76 pontos e Candidato(a)ficou na 88ª colocação ficando acima das vagas para classificação conforme dispõe item 6.1 do edital. 6.1. Será Aprovado/Classificado o Candidato(a)que tenha atingido no mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos **e que forem classificados até 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas para o cargo/lotação.**
8.242	Candidato(a) alega que fez 78 pontos e não 76 conforme resultado publicado.	**INDEFERIDO:** Após recontagem de pontos foi mantida a pontuação inicial do candidato.
8.015	Candidato(a) solicita espelho do cartão resposta da prova de Prof. de Educação Infantil – Zona Urbana e seu nome não aparece como classificada alegando que outros candidatos fizeram menos pontos e foram classificadas.	**INDEFERIDO:** Após recontagem de pontos foi mantida a pontuação de 71 pontos na 160ª colocação ficando abaixo das vagas para classificação conforme dispõe item 6.1 do edital. 6.1. Será Aprovado/Classificado o Candidato(a)que tenha atingido no mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos **e que forem classificados até 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas para o cargo/lotação.**

7.941	Candidato(a) requer explicações no que se refere à classificação dos candidatos, alegando que o resultado não condiz com o proposto no edital.	**Conforme própria declaração do Candidato(a)em seu recurso, a publicação do resultado no caso em questão obedece claramente o que diz o edital. As 10 vagas ofertadas já estão asseguradas no edital, ou seja, a intenção do gestor é que se tenha classificados mais 3 vezes o número dessas vagas, ou seja, mais 30 candidatos. Essa é a interpretação dada ao item 6.1 do edital.** 6.1. Será ***Aprovado/Classificado*** o Candidato(a)que tenha atingido no mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos **e que forem classificados até 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas para o cargo/lotação.**
8.053	Candidato(a)solicita recontagem de pontos alegando que fez 86 pontos.	**INDEFERIDO:** Na questão 32 candidatou assinalou as letras "C" e "D"sendo esta anulada.
8.674	Candidato(a)solicita a revisão na sua pontuação e informação sobre o critério de desempate utilizado.	**O critério de desempate em relação a candidata na 40ª colocação foi o item 6.3.2.** 6.3. Havendo candidatos com a mesma pontuação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate (o critério de desempate será utilizado em todas as etapas do concurso): 6.3.1. Maior idade (Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.741/2003) para candidatos acima de 60 anos; 6.3.2. Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos; 6.3.3. Maior idade (Candidatos com menos de 60 anos); No tocante ao outro questionamento, **a publicação do resultado no caso em questão obedece claramente o que diz o edital. As 10 vagas ofertadas já estão asseguradas no edital, ou seja, a intenção do gestor é que se tenha classificados mais 3 vezes o número dessas vagas, ou seja, mais 30 candidatos. Essa é a interpretação dada ao item 6.1 do edital.** 6.1. Será ***Aprovado/Classificado*** o Candidato(a)que tenha atingido no mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos **e que forem classificados até 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas para o cargo/lotação.**
8.423	Candidato(a) alega que houve erro material na correção de sua prova, alegando que fez 80 pontos e que seu nome deveria constar na relação dos classificados**.**	**INDEFERIDO:** Após recontagem de pontos foi mantida a pontuação de 79 pontos ficando o(a) candidato(a) na 58ª colocação estando acima das vagas para classificação conforme dispõe item 6.1 do edital. 6.1. Será Aprovado/Classificado o Candidato(a)que tenha atingido no mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos **e que forem classificados até 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas para o cargo/lotação.**

8. PROFESSOR DE NÍVEL 01 – EDUCAÇÃO INFANTIL – POÇO COMPRIDO

Nº Inscrição Candidato	Recurso	Parecer
8.596	Contra a pontuação e colocação na prova objetiva. Candidato(a) alega que fez 71 pontos e seu nome não aparece na para a prova de títulos.	**INDEFERIDO:** Candidato(a)no ato da inscrição fez a opção para Poço Comprido, ficando na 16º colocação, sendo que segundo o item 6.1 serão classificados até 3 vezes o numero de vagas, no causa em pauta, até 12º colocado**.** 6.1. Será Aprovado/Classificado o Candidato(a)que tenha atingido no mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos **e que forem classificados até 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas para o cargo/lotação.**

9. PROFESSOR DE NÍVEL 01 – EDUCAÇÃO INFANTIL – BARRIGUDA

Nº Inscrição Candidato	Recurso	Parecer
8.341	Contra a pontuação e colocação na prova objetiva. Candidato(a) alega que fez 71 pontos porém sua classificação consta 69 pontos.	**DEFERIDO:** Após a recontagem de pontos foi constatado que a pontuação correta é 71 pontos.

10. PROFESSOR DE NÍVEL 01 – EDUCAÇÃO INFANTIL – ALTO ALEGRE DOS MARANHENSES

Nº Inscrição Candidato	Recurso	Parecer
7.997	O Candidato(a) alega que fez 63% da prova, apresentando sua pontuação.	**INDEFERIDO:** Após analise do cartão resposta a pontuação continua a mesma. O Candidato(a)somente acertou 9 questões da prova especifica, e não 10 como alegado.

11. PROFESSOR DE NÍVEL 01 – EDUCAÇÃO INFANTIL – MACAÚBA

Nº Inscrição Candidato	Recurso	Parecer
7.870	O Candidato(a)solicita a revisão do seu gabarito, alegando que fez 89 da prova sendo que o resultado publicado não confere com o seu espelho.	**INDEFERIDO:** Após analise do cartão resposta a pontuação continua a mesma, ou seja, 83 pontos, sendo que no cartão resposta as questões 4 e 34 candidatou marcou diferente do seu espelho que foi indicado. Espelho do gabarito será enviado ao Candidato(a)para conferencia.
9.104	Candidato requer revisão da pontuação e informa ter acertado as questões 23 e 24.	**INDEFERIDO:** Conforme analisa do cartão resposta o candidato marcou 23 D e 24 B, estando ambas erradas. Pontuação do candidato mantida.

12. PROFESSOR DE NÍVEL 01 – EDUCAÇÃO INFANTIL – PÓLO NADIR MARTINS DA COSTA SOARES

Nº Inscrição Candidato	Recurso	Parecer
11.211	O Candidato(a) alega que existe dois pontos a menos em sua classificação. Pede recontagem de pontos.	**INDEFERIDO:** Após analise do cartão resposta foi constatado que a candidata não atingiu o limite mínimo de pontuação para classificação ficando com 56 pontos, conforme item 6.1 do edital.

13. PROFESSOR DE NÍVEL 01 – 1 AO 5º ANO – ZONA URBANA

Nº Inscrição Candidato	Recurso	Parecer
7.413	Candidato(a) alega que fez 65 pontos e seu nome não aparece na relação de cadastro reserva, sendo que lá aparecem candidatos com 62 pontos.	**INDEFERIDO:** Candidato(a)no ato da inscrição fez a opção para zona urbana, não existindo para esta opção (zona urbana) o cadastro reserva.
6.963	Contra a pontuação e colocação na prova objetiva. Candidato(a) alega que fez 74 pontos e seu nome não	**INDEFERIDO:** Candidato(a)no ato da inscrição fez a opção para Zona Urbana, e não para A Critério da Administração Cadastro Reserva, ficando na 62º colocação, sendo que segundo o item 6.1 serão classificados até 3 vezes o numero de vagas, no caso em

	aparece na para a prova de títulos.	pauta, até 52º colocado**.** 6.1. Será Aprovado/Classificado o Candidato(a)que tenha atingido no mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos **e que forem classificados até 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas para o cargo/lotação.**
7.410	Candidato(a) pede recontagem de pontos alegando que de acordo com a pontuação obtida está apta a participar da Prova de Títulos.	**INDEFERIDO:** Após a recontagem de pontos foi constatado que a pontuação do Candidato(a)está correta, ficando o mesmo na 68ª colocação com 73 pontos.
7.202	Candidato(a) alega que fez 67 pontos e não consta na lista de cadastro reserva, sendo que candidatos com 62 foram classificados.	**INDEFERIDO:** Candidato(a)no ato da inscrição fez a opção para Zona Urbana, e não para A Critério da Administração Cadastro Reserva, ficando na 101ª colocação, sendo que segundo o item 6.1 serão classificados até 3 vezes o numero de vagas, no causa em pauta, até 52º colocado. 6.1. Será Aprovado/Classificado o Candidato(a)que tenha atingido no mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos **e que forem classificados até 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas para o cargo/lotação.**
6.999	Candidato(a) alega que fez duas inscrições e seu nome não consta na relação.	**INDEFERIDO:** Após a recontagem de pontos foi constatado que a pontuação do Candidato(a) foi inferior a 60% dos pontos, prevalecendo para efeitos de pontuação a inscrição pela qual o Candidato(a)assinou o cartão resposta e folha de freqüência. Não possuindo pontos para classificação independente da lotação.
7.272	Candidato(a) solicita a recontagem de pontos, alegando que fez 90 pontos e não 86.	**INDEFERIDO:** Após recontagem de pontos a pontuação do Candidato(a)continua a mesma, ou seja, 86 pontos.

14. PROFESSOR DE NÍVEL 01 – 1 AO 5º ANO – PAU DE ESTOPA I

Nº Inscrição Candidato	Recurso	Parecer
6.847	Candidato(a) solicita a recontagem de pontos, alegando que fez 69 pontos e não 65.	**INDEFERIDO:** Análise feita e permanece a pontuação de 65 pontos, sendo que o Candidato(a)errou nas questões 1, 3, 4, 5, 8, 13 (-12 pontos), 16, 18 e 19 (-3 pontos), 27, 28, 29, 36, 39 (-20 pontos).
7.009	Candidato(a) alega que fez 69 pontos e pede recontagem de pontos.	**DEFERIDO:** Após a recontagem de pontos foi constatado que a Candidato(a)fez 69 pontos.

15. PROFESSOR DE NÍVEL 01 6º AO 9º ANO PORTUGUÊS

Nº Inscrição Candidato	Recurso	Parecer
6.742	Candidato(a) quer saber o critério utilizado pela Administração sobre o cadastro reserva, tendo em vista que fez 65 pontos e o último colocado para cadastro reserva fez 63 pontos.	São lotações diferentes, uma vez que o Candidato(a)fez a opção no ato da inscrição para a Zona Urbana e não para A Critério da Administração – Cadastro Reserva.
6.788	Candidata alega que fez 94 pontos e só apareceu na relação 88 pontos e pede recontagem de pontos.	**DEFERIDO:** Após a recontagem de pontos foi constatado que a candidata fez 94 pontos.
6.680	Candidato(a) solicita recontagem de pontos, alegando que fez 84 pontos.	**DEFERIDO:** Após a recontagem de pontos foi constatado que a candidata fez 84 pontos.
6.674	Candidato(a) alega que fez 62,5 pontos e seu nome não consta na lista dos classificados no Pólo Conceição .	**INDEFERIDO:** Após recontagem de pontos foi constatado que o Candidato(a)fez 56 pontos, não atingindo o percentual mínimo previsto no item 6.1 do edital.
11.098	Candidato(a)solicita revisão de pontuação e a soma da questão anulada.	**INDEFERIDO:** Feita a recontagem de pontos e confirmada a pontuação de 73 pontos publicada no resultado preliminar já contado com a questão anulada.

16. PROFESSOR DE NÍVEL 01 6º AO 9º ANO MATEMÁTICA

Nº Inscrição Candidato	Recurso	Parecer
6.557	Candidato(a) alega que fez 81 pontos e seu nome não consta na relação de classificados e pede a recontagem de pontos	**INDEFERIDO:** Após a recontagem de pontos foi constatado que o Candidato(a)obteve 75 pontos ficando na 23ª posição do cargo.
6.544	Candidato(a) alega que fez 72 pontos.	**INDEFERIDO:** Pontuação revisada e pontuação permanece inalterada. Candidato(a)fez 68 pontos, ficando na 5ª colocação.

17. PROFESSOR DE NÍVEL 01 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS

Nº Inscrição Candidato	Recurso	Parecer
5.926	Alega o Candidato(a) que a soma da sua pontuação esta incorreta.	**INDEFERIDO:** gabarito da candidata foi analisado, pontuação continua a mesma. A candidata errou 9 questões. Lembrando que as questões anuladas somente contam uma única vez.

18. PROFESSOR DE NÍVEL 01 6º AO 9º ANO GEOGRAFIA

Nº Inscrição Candidato	Recurso	Parecer
6.095	Alega o Candidato(a)que há um erro material na correção de sua prova e ressalta que o item 6.1 afirma que será classificado o Candidato(a)que tenha atingido 60% do total de pontos.	**INDEFERIDO:** Candidato(a)ficou classificado na 27º colocação, sendo que de acordo com o item 6.1 do Edital a classificação será até 3 vezes o número de vagas, ou seja, até o 8º colocado**.** 6.1. Será Aprovado/Classificado o Candidato(a)que tenha atingido no mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos **e que forem classificados até 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas para o cargo/lotação.**
6.115	Candidato requer revisão da pontuação e critérios de desempate.	**INDEFERIDO:** O candidato acertou 12 questões no conteúdo especifico e o candidato empatado obteve 13 acertos. Conforme critério de desempate.

19. PROFESSOR DE NÍVEL 01 6º AO 9º ANO HISTÓRIA

Nº Inscrição Candidato	Recurso	Parecer
6.195	Candidato(a) solicita espelho do cartão resposta.	**Espelho digitalizado e será enviado ao candidato**
6.293	Candidato(a) alega que fez 79 pontos e no resultado consta 78 pontos.	**DEFERIDO:** Após a revisão do cartão resposta foi constatado que Candidato(a)fez 79 pontos.

20. PROFESSOR DE NÍVEL 01 6º AO 9º ANO INGLÊS

Nº Inscrição Candidato	Recurso	Parecer
6.365	Candidato(a) alega erro material na prova objetiva e que o resultado não condiz com a realidade.	**INDEFERIDO:** O gabarito do Candidato(a)foi analisado novamente e o mesmo fez 77 pontos.
7.990	Candidato(a) alega erro material na prova objetiva.	**INDEFERIDO:** O gabarito do Candidato(a)foi analisado novamente e o mesmo fez 60 pontos.

21. PROFESSOR DE NÍVEL 01 6º AO 9º ANO EDUCAÇÃO FÍSICA – A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO – CADASTRO RESERVA

Nº Inscrição Candidato	Recurso	Parecer
10.972	Candidato(a) alega que fez 69 pontos e não os 67 publicado no resultado preliminar.	**INDEFERIDO:** O gabarito do Candidato(a)foi analisado novamente e permanecendo os 67 pontos.

CONSEP
Consultoria e Estudos Pedagógicos

22. PROFESSOR DE NÍVEL 01 6º AO 9º ANO INFORMÁTICA

Nº Inscrição Candidato	Recurso	Parecer
6.315	Alega o Candidato(a) que há um erro material na correção de sua prova e requer a revisão de sua pontuação.	**INDEFERIDO: Candidato(a)fez 85 pontos. Concorreu para a lotação – ZONA URBANA, não ficando entre os aprovados ou classificados conforme item 6.1.** "6.1. Será Aprovado/Classificado o Candidato(a)que tenha atingido no mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos **e que forem classificados até 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas para o cargo/lotação.**"
6.320	Alega o Candidato(a) que há um erro material na correção de sua prova e requer nova contagem da sua pontuação.	**INDEFERIDO:** pontuação do Candidato(a)continua a mesma. O mesmo deixou de marcar a questão 30.

23. PROFESSOR DE NÍVEL 01 6º AO 9º ANO ATENDIMENTO EDUC. ESPECIAL

Nº Inscrição Candidato	Recurso	Parecer
7.827	Alega o Candidato(a) que há um erro material na correção de sua prova e requer nova contagem e sua pontuação.	**INDEFERIDO:** Após analise e nova contagem dos pontos o Candidato(a) fez 79 pontos, mantendo a mesma pontuação.

24. TÉCNICO EM INSPEÇÃO SANITÁRIA

Nº Inscrição Candidato	Recurso	Parecer
10.163	Alega que gabarito final faltou anulação de uma questão de Português.	**DEFERIDO:** Trata-se de correção em publicação. Gabarito será republicado com a correção.

*****Os candidatos que solicitaram os gabaritos, dentro do prazo para recurso, serão enviados por e-mail até dia 20.03.2019.

Teresina – PI, 18 de Março de 2019
CONSEP
Banca Avaliadora